



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**EDITAL Nº 97 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01 e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 048/2015/CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas será responsável pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros Editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 Os concursos abrirão inscrição para a Classe de **Adjunto A** e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a mesma Classe de **Adjunto A** conforme previsão de datas na alínea a do subitem 3.1 e em conformidade com o **Anexo I** do presente Edital.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6 As Provas dos Concursos serão realizadas em Marabá, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.7 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 13.9.

1.8 Os concursos regidos por este Edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o *Campus* de Marabá no **Instituto de Ciências Humanas (ICH)**

1.9 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.10 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no **Anexo I** deste Edital; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática, encontram-se no **Anexo II** e as ponderações de cada prova na Resolução da respectiva unidade, que será publicada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das **8:00 horas do dia 28 de novembro de 2016 até às 18:00 horas do dia 07 de dezembro de 2016**.

2.3 No caso de reabertura o candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das **8:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017 até às 18:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2017**.

2.4 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.5 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia **12 de dezembro de 2016 e em caso de reabertura no dia 24 de fevereiro de 2017**.

2.7 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme a seguir:

a) No período de **28 de novembro de 2016 a 28 de janeiro de 2017, com prazo até o dia 30 de janeiro de 2017** para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a mesma Classe de **Adjunto A**, no período de **13 de fevereiro a 13 de março de 2017**, com prazo para pagamento da taxa até o dia **14 de março de 2017**.

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será:

**R\$ 100,00** (cem reais);

3.6 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7 A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data limite para postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pela Unifesspa de deferimento de isenção do pagamento;

b) Currículo atualizado no modelo da Plataforma *Lattes*, impresso em 1 via.

3.9 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereços constantes no **Anexo II** que será publicado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e disponibilizado juntamente com este Edital.

3.10 A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final para postagem.

3.11 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujo Currículo esteja em conformidade com o perfil exigido no Edital.

3.12 A Unifesspa disponibilizará no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.13 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.14 O candidato poderá se inscrever em um único tema.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo da carreira docente, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

4.2 Nos concursos realizados com base neste Edital, não há reserva de vagas às pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo de vaga para cada tema ser insuficiente para tal.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

4.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4.5 A participação de candidatos com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### **5. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO**

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, com a denominação de **Adjunto A** e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor conforme previstos na Lei n.º 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, recebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

<b>Classe</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Denominação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico*</b>	<b>Retribuição por Titulação*</b>	<b>Total Bruto*</b>
A	40h com DE	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

\*vigência a partir de agosto de 2016

#### **6. DAS PROVAS**

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa - de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial.

II- Segunda Etapa - de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

### **6.1 Prova Escrita:**

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens constantes no **Anexo II** deste Edital a serem sorteados com horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido a ser divulgado no cronograma de provas.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica.

a) Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

### **6.2 - Prova Didática:**

6.2.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos, de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no **Anexo II** deste Edital, na presença de todos os candidatos.

6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade:

### **6.3 Prova de Memorial**

6.3.1 Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área

do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

#### 6.3.2 Da defesa

6.3.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

6.3.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

6.3.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

#### 6.4 Prova de Títulos:

6.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

Grupo III - Atividades Didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

6.4.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

### 7. DOS DOCUMENTOS PARA AS PROVA DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

7.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.4.1, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa (conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>), nos endereços constantes no **Anexo II**, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme a seguir:

a) *Curriculum* no modelo da plataforma *Lattes*, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

Dou

### 8. DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas poderão ser realizadas a partir de **06/03/2017 (em caso de não reabertura) e a partir de 17/04/2017 (em caso de reabertura)**. O calendário completo e os locais de realização das provas para cada concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>. Em caso de reabertura do concurso haverá a divulgação do novo cronograma de provas.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>

## **9. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 048/2015 - CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e às Resoluções de cada Unidade.

9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

9.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.

9.5 O resultado das Etapas será disponibilizado via Internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na Unifesspa e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 048/2015 do CONSEPE/Unifesspa.

9.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) Do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da divulgação;
- b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- c) Do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- d) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no **Anexo II** deste Edital, no horário das **8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h**, endereçado ao Conselho da Unidade responsável pelo concurso.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

## **11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

## **12. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

### **12.1 Classe de Adjunto A**

a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;

c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

f) Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.4 A lotação dos Professores deverá ser no *Campus* para onde prestou o concurso.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.

13.7 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos temas disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário), e que os cargos tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores da Unifesspa (Decisão nº 212/1998 TCU – Plenário), observados ainda os demais requisitos legais. Poderão ainda, no interesse da administração, ser remanejados candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

13.8 A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato (s) aprovado (s), mas não nomeados (s) no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para ser (em) nomeado (s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão nº 4623/2015 TCU – Plenário.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso

**IDELMA SANTIAGO DA SILVA**  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria

**ANEXO I DO EDITAL Nº 97, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016- UNIFESSPA**

**TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS  
PARA OS CONCURSOS**

**Lotação:** Instituto de Ciências Humanas (ICH)

**Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva

<b>Tema do Concurso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisitos para Adjunto A</b>
Ensino de Geografia	01	*Doutorado em Geografia ou Educação ou Interdisciplinar com Graduação em Geografia.
Etnologia Indígena	01	Doutorado em Antropologia ou Interdisciplinar ou Ciências Sociais com Graduação em Antropologia ou Ciências Sociais

\*A tese defendida deverá ser na temática de Ensino de Geografia e/ou Educação Geográfica

**ANEXO II DO EDITAL Nº 97 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016-UNIFESSPA**

**ITENS PARA SORTEIO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA DOS CONCURSOS**

<b>Tema do Concurso</b>	<b>Item</b>
<p align="center">Ensino de Geografia</p>	<p>1-Aprendizagem Significativa e ensinar Geografia na educação Básica</p> <p>2-As contribuições do ensino de geografia para o desenvolvimento da consciência étnico-racial e ambiental</p> <p>3-Conceitos e Categorias geográficos na educação básica</p> <p>4-Construção Curricular do Ensino de Geografia na contemporaneidade</p> <p>5-Ensino de Geografia na Educação Básica: o espaço como objeto interdisciplinar</p> <p>6-Estudo da Geografia Física na Educação Básica a partir da Pesquisa</p> <p>7-Estudo da representação espacial do ensino de Geografia na Educação Básica como Leitura da Realidade Social</p> <p>8-Estágio Docente em Geografia: teoria e prática na formação inicial de professores</p> <p>9-O processo de alfabetização cartográfica e sua importância para o ensino de Geografia na Educação Básica</p> <p>10-Potencial e dilemas do livro didático nas aulas de Geografia na educação Básica</p>
<p align="center">Etnologia Indígena</p>	<p>1-Cosmologia, Mito e Identidades Étnicas de Povos Indígenas na Amazônia</p> <p>2-Educação Escolar Indígena e Ensino Superior</p> <p>3-Etnicidade, Estado Nacional e Povos Indígenas no Brasil</p> <p>4-Etnologia Indígena: aportes teóricos clássicos com ênfase na Amazônia</p> <p>5-Novos aportes teóricos da Etnologia brasileira:</p>

	<p>temas e abordagens</p> <p>6-Organização Social e Movimentos Indígenas no Brasil</p> <p>7-Povos Indígenas no Brasil e Diversidades Étnicas</p> <p>8-Relações Interétnicas, Identidade e Povos Indígenas no Brasil</p> <p>9-Sociodiversidade indígena e conflitos na Amazônia: Estado e grandes projetos</p> <p>10-Terras e Territórios indígenas na Amazônia</p>
--	--